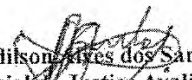


65
R

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IBICARAÍ-
JURISDIÇÃO PLENA

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade e Comarca de Ibicarai-Bahia, em cumprimento ao mandado anexo, referente aos Autos nº 8000490-25.2019.8.05.0091, AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL, tendo como exequente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, EXECUTADO: INACIO CASSIMIRO DA SILVA, e na conformidade do AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO anexo, eu Oficial de Justiça Avaliador abaixo firmado, procedi a AVALIAÇÃO dos seguintes bens: 01 - "UM VEÍCULO MARCA/MODELO: VW/GOL I, ANO/FAB: 1996/1997, PLACA: JLM 4064, COR: BRANCA, CHASSI: 9BWZZZ377TT192012, COD. RENAVAN: 00665069812, EXERCÍCIO 2019; 02 - UMA TOYOTA MARCA MODELO: BANDEIRANTE, ANO/FAB: 1991/1991, PLACA: JLE 8968, COR: CINZA, CHASSI: 9BR0J0080M1011972, COD. RENAVAM: 00217428169, EXERCÍCIO: 2018, ambos, em nome do executado. Observei que, o veículo de nº 01, se encontrava com o motor funcionando, lastros furados, estofados rasgados, alguns arranhões na lataria, pneus carecas, e sem pneu socorro, faróis e lanternas funcionando, com uma lanterna quebrada; e o de nº 02 - está com o motor e faróis funcionando, sem lanternas, com o painel danificado, e sem velocímetro, bancos rasgados, pneus meia-vida, não tem pneu socorro, com algumas avarias na lataria, carroceria um pouco quebrada. Assim sendo, e levando-se em consideração os estados de conservação, e a necessidade de reformas, em ambos os carros, conforme os preços comerciais, avalio o veículo de nº 01 - em R\$ 4.500,00 (SETE MIL REAIS), e o de nº 02 - em 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), que somados chegam ao total de R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS). Assim sendo, sem mais nada a acrescentar, após lido e achado conforme, encerrei o presente Auto, que vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador. Dou fé.


Adilson Alves dos Santos
Oficial de Justiça Avaliador
Cad. 802610-6



Assinado eletronicamente por: ADILSON ALVES DOS SANTOS - 08/10/2019 08:41:01
<https://pje.tjba.jus.br:443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100808405736700000034971631>
Número do documento: 19100808405736700000034971631

Num. 36524347 - Pág.



Assinado eletronicamente por: CHRISTIANO VASCONCELOS NEVES - 10/06/2021 15:13:46
<https://pje1g-consultapublica.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21061015134551900000569493545>
Número do documento: 21061015134551900000569493545

Num. 575391862 - Pág. 82



assinado eletronicamente por: ADILSON ALVES DOS SANTOS - 08/10/2019 08:41:01
ps://pje.tjba.jus.br:443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100808405736700:00034971631
mero do documento: 1910080840573670000034971631

Num. 36524347 - Pág.



Assinado eletronicamente por: CHRISTIANO VASCONCELOS NEVES - 10/06/2021 15:13:46
https://pje1g-consultapublica.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21061015134551900000569493545
Número do documento: 21061015134551900000569493545

Num. 575391862 - Pág. 83